



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 09 de JUNHO de 2006

DECRETO Nº. 7.388, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação e Secretaria Municipal de Economia e Finanças, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 5.990.000,00 (Cinco milhões novecentos e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMUS

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO - SEMP COM

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 1.420.000,00
Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001		
Dotação	Fonte	Valor
4.6.20.71.00 - Principal da Dívida Contratual.	Recursos Próprios	R\$ 3.300.000,00
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual.	Recursos Próprios	R\$ 840.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação

V. Luis

Nº 344012005

Nº 343912005



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14
EM, 09 de JUNHO de 2006

total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMUS
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO - SEMP COM
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001		
Dotação	Fonte	Valor
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Recursos Próprios	R\$ 80.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Recursos Próprios	R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS - SEMTESP
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 25.752.5257.2.062		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 28.451.5257.1.350		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 500.000,00
Projeto/Atividade - 15.451.5257.1.102		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos de Convênio	R\$ 4.100.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de Junho de 2006.